



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003902/2025

DESPACHO DIRG Nº 3241/2025

Tratam os autos da contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 12.095.355/0001-90, para a aquisição de 3 (três) inscrições no curso gravado "Jornada do Pregão Eletrônico", com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade online gravada, com acesso liberado por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais), conforme Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 0251483, e proposta comercial acostada em doc. SEI nº 0251584.

Por meio do Ofício Nº 124/2025/EJUD/TRT16, doc. SEI nº 0252173, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

Por meio do Despacho AEAO nº 243/2025, doc. SEI nº 0254587, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000306, doc. SEI nº 0254585.

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 469/2025, doc. SEI nº 0258380, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 395/2025, doc. SEI nº 0258401, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

É pertinente, ainda, a consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), conforme artigo 6º da Lei nº 10.522, de 2002.

Por fim, necessário que a Proposta comercial esteja assinada.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando a análise jurídica dos documentos que instruem o processo, esta DIVAJ se manifesta pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se a publicação do ato que autorizar a efetivação da contratação no

sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina o Parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Em doc. SEI nº 0259377, foi anexada a proposta comercial devidamente assinada, bem como a certidão de regularidade junto ao CADIN, em doc. SEI nº 0259426.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 469/2025, doc. SEI nº 0258380, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “Contas Públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de **R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais)** em favor da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 12.095.355/0001-90.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no §1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 17/06/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0259427** e o código CRC **1D028A80**.

Referência: Processo nº 000003902/2025

SEI nº 0259427